



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO IX – Edição Extra Nº 521 – São Rafael/RN - Quarta-feira, 18 de Outubro de 2017

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): GEOVANI DA SILVA SANTOS,
-VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 01 de julho de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

DISTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – SEM EFEITO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN - CONTRATADO(A): ANTONIO RITA DE MOURA, - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017-- **ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE - FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 357/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 13 de outubro de 2017 – RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA- Prefeito

PORTARIA Nº 131/2017 – GP

Concede licença prêmio de 90 dias, com base no art.76, vii, da lei 292/2011

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER a MARIANA DE LUCENA**, agente de saúde, matrícula 0170, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

Art.2º - Os efeitos decorrentes deste ato retroagem até a data de 26 de Setembro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 18 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2017 – GP

Concede licença prêmio de 90 dias, com base no art.76, vii, da lei 292/2011

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER a JOSENILDA DE MOURA SILVA**, agente de saúde, matrícula 0166, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO** pelo prazo de 90 (noventa) dias com amparo no Art. 76 da Lei 292/2011.

Art.2º - Os efeitos decorrentes deste ato retroagem até a data de 06 de Outubro de 2017.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 18 de Outubro de 2017.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. WAGNER MOURA BRITO
2º SECRETÁRIO: VER. JOSÉ CARLOS GONÇALO
BIÊNIO: 2017/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº020/2017.

São Rafael/RN, 17 de outubro de 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador (a) **CÍCERO PINHEIRO TAVARES**, ocupante do Cargo de Vereador (a), Presidente, matrícula 00032,½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento à cidade de Macau – RN, no dia 19de outubro de 2017, para: **LANÇAMENTO DO LIVRO “O LEGISLADOR MUNICIPAL TEORIA E PRÁTICA DO VEREADOR”, LEGISLURA 2017/2020,**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

WAGNER MOURA BRITO

1º secretário da Câmara Municipal de São Rafael

PORTARIA DE DIÁRIA Nº021/2017.

São Rafael/RN, 17 de outubro de 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador (a) **FABIO DA COSTA VALE**, ocupante do Cargo de Vereador (a), matrícula 00039,½ (meia)diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento à cidade de Macau – RN, no dia 19de outubro de 2017, para: **LANÇAMENTO DO LIVRO “O LEGISLADOR MUNICIPAL TEORIA E PRÁTICA DO VEREADOR”, LEGISLURA 2017/2020,**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara de Vereadores de São Rafael/RN.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº022/2017

São Rafael/RN, 17 de outubro de 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador (a) **RUSIANO MARTINS DE ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Vereador (a), matrícula 00043,½ (meia) diária, valor

unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento à cidade de Macau – RN, no dia 19 de outubro de 2017, para: **LANÇAMENTO DO LIVRO “O LEGISLADOR MUNICIPAL TEORIA E PRÁTICA DO VEREADOR”**, LEGISLATURA 2017/2020,
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara de Vereadores de São Rafael/RN.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº024/2017

São Rafael/RN, 17 de outubro de 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador (a) **ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA**, ocupante do Cargo de Vereador (a), matrícula 00044,½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento à cidade de Macau – RN, no dia 19 de outubro de 2017, para: **LANÇAMENTO DO LIVRO “O LEGISLADOR MUNICIPAL TEORIA E PRÁTICA DO VEREADOR”**, LEGISLATURA 2017/2020,
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara de Vereadores de São Rafael/RN.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº023/2017

São Rafael/RN, 17 de outubro de 2017.

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal, São Rafael Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº 002/2011, de 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

1 – Conceder ao Vereador (a) **WAGNER MOURA BRITO**, ocupante do Cargo de Vereador (a), matrícula 00040,½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais), para custear deslocamento à cidade de Macau – RN, no dia 19 de outubro de 2017, para: **LANÇAMENTO DO LIVRO “O LEGISLADOR MUNICIPAL TEORIA E PRÁTICA DO VEREADOR”**, LEGISLATURA 2017/2020,
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

CÍCERO PINHEIRO TAVARES

Presidente da Câmara de Vereadores de São Rafael/RN.

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO